



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 01 (uma) unidade de notebook novo, destinado ao atendimento das necessidades da agroindústria do Município de Bom Princípio, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	NOTEBOOK NOVO com estas especificações mínimas: Tela de 14 (quatorze) polegadas, com resolução Full HD, tecnologia IPS; Câmera de vídeo frontal integrada; Memória RAM de, no mínimo, 8 GB; Unidade de armazenamento do tipo SSD, com capacidade mínima de 512 GB; Sistema operacional Windows, devidamente licenciado e compatível com o equipamento; Processador com 8 (oito) núcleos (octa-core) ou superior; Placa de vídeo dedicada; Demais componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo fonte/carregador compatível com o modelo fornecido.	UN	01	R\$ 6.698,15	R\$ 6.698,15

1.3. O notebook deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos respectivos manuais, acessórios e demais itens necessários à sua utilização, observadas as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. A entrega deverá ocorrer de forma imediata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no local indicado pelo Município.

1.5. A contratação compreende o fornecimento do equipamento em sua integralidade, não sendo admitido o fornecimento de equipamento usado, recondicionado ou remanufaturado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (uma) unidade de notebook novo, destinado à estruturação e ao apoio das atividades desenvolvidas na agroindústria do Município de Bom Princípio, especialmente para utilização pelo grupo de produtores vinculados à unidade.

2.2. O equipamento será utilizado como ferramenta de apoio às atividades administrativas e operacionais da agroindústria, possibilitando, entre outras atividades, a elaboração e impressão de rótulos dos produtos, emissão e impressão de documentos fiscais e tributários, notas fiscais, pedidos, controles de caixa e demais registros necessários ao adequado funcionamento da unidade produtiva.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

2.3. A contratação encontra-se vinculada ao projeto associado à Proposta TRANSFEREGOV nº 017072/2024, de iniciativa do Município de Bom Princípio, que contempla investimentos destinados à estruturação da agroindústria municipal, com recursos oriundos do Governo Federal e contrapartida do Município. Nesse contexto, a aquisição do equipamento mostra-se necessária para assegurar a adequada execução das atividades previstas no projeto e contribuir para a melhoria das condições de funcionamento da unidade.

2.4. A necessidade do equipamento decorre, ainda, da necessidade de melhoria e adequação da estrutura atualmente disponível para o desenvolvimento das atividades da agroindústria, considerando a redução da capacidade produtiva e a necessidade de substituição ou adequação de equipamentos anteriormente utilizados, inclusive em razão de exigências relacionadas à vigilância sanitária.

2.5. Registra-se que a Administração Municipal já havia realizado procedimento licitatório para aquisição do equipamento, por meio do Pregão Eletrônico nº 18/2025. Entretanto, a contratação não se concretizou, tendo em vista a recusa da empresa adjudicatária em fornecer o equipamento pelo valor contratado e, posteriormente, a não aceitação da contratação pelos demais licitantes classificados, após as providências administrativas adotadas pela Administração.

2.6. Dessa forma, permanecendo a necessidade do equipamento e considerando a sua importância para o desenvolvimento das atividades da agroindústria e para a execução do projeto vinculado à Proposta TRANSFEREGOV nº 017072/2024, mostra-se necessária a realização de nova contratação, observadas as especificações técnicas e condições capazes de atender adequadamente à necessidade administrativa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto da contratação consiste na aquisição de 01 (uma) unidade de notebook novo, destinado ao atendimento das necessidades da agroindústria municipal, devendo o equipamento atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem qualquer sinal de utilização anterior, original de fábrica e entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos respectivos acessórios, manuais e demais componentes necessários à sua utilização.

3.3 O equipamento deverá atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, especialmente quanto ao processador, memória RAM, capacidade de armazenamento, tela, conectividade, sistema operacional e demais características previstas no Termo de Referência, não sendo admitido equipamento com características inferiores às especificadas.

3.4 A contratada deverá fornecer garantia de fábrica, cujo prazo será aquele definido no Termo de Referência, contado a partir da emissão da Nota Fiscal ou do recebimento definitivo do equipamento, conforme estabelecido na contratação.

3.5 Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a prestação de assistência técnica necessária para solucionar eventuais defeitos ou vícios apresentados pelo equipamento, sem ônus adicional para o Município, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

3.6 Constatada a existência de vício ou defeito que comprometa o funcionamento do equipamento e que não possa ser solucionado por meio de reparo, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento novo, de características iguais ou superiores, sem qualquer custo adicional para a Administração.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

3.7 A entrega deverá ser realizada no local indicado pelo Município, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, cabendo à contratada todos os custos relacionados ao transporte, acondicionamento e entrega do equipamento.

3.8 Não será admitida a subcontratação para o fornecimento do objeto, considerando a natureza simples e integral da aquisição e a necessidade de que a contratada responda diretamente pelo cumprimento das obrigações assumidas.

3.9 A futura contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas pela legislação aplicável e pelo instrumento convocatório, abrangendo, conforme o caso, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-financeira como segue abaixo no item 3.12.

3.10 Considerando a natureza do objeto, não será exigida qualificação técnica específica, além da comprovação de que a empresa possui capacidade para fornecer o equipamento de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração.

3.11 A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas à garantia do produto e à responsabilidade do fornecedor.

3.12 Requisitos de Habilitação:

3.12.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.12.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

3.12.3 - Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Fiscal, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data do cadastro.

3.13 A empresa vencedora do certame deverá fornecer o Certificado de garantia de fábrica para o item a serem adquirido pela Contratante, garantia que passará a contar da data da fatura da Nota Fiscal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de 01 (uma) unidade de notebook novo, com as especificações técnicas necessárias ao atendimento das atividades da agroindústria municipal.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

4.2 O equipamento será destinado ao apoio às atividades administrativas e operacionais da unidade produtiva, especialmente para agilizar a elaboração e impressão de rótulos dos produtos, documentos fiscais e tributários, notas fiscais, pedidos, controles de caixa e demais documentos relacionados à produção e comercialização.

4.3 A solução contempla o fornecimento de equipamento novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de seus acessórios e documentação, bem como a garantia de fábrica e a assistência necessária durante o período de garantia, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4 A adoção de novo procedimento de contratação mostra-se necessária em razão de a aquisição anteriormente prevista no Pregão Eletrônico nº 18/2025 não ter sido concretizada, após a empresa adjudicatária não efetuar a entrega do equipamento e os demais fornecedores classificados posteriormente também declinarem da contratação.

4.5 A solução permitirá a efetiva aplicação dos recursos vinculados à Proposta TRANSFEREGOV nº 017072/2024, incluindo a contrapartida municipal, contribuindo para a estruturação da agroindústria e para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo grupo de produtores.

4.6 Considerando as características do objeto, sua disponibilidade no mercado e a existência de diversos fornecedores aptos ao seu fornecimento, não se identificam alternativas mais vantajosas que a aquisição do equipamento mediante procedimento licitatório, sendo a solução proposta adequada, suficiente e compatível com a necessidade da Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de 01 (uma) unidade de notebook novo, em conformidade com as especificações, condições e quantitativo estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Município.

5.3. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, novo e de primeiro uso, devidamente acondicionado, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua utilização, bem como dos respectivos manuais e demais documentos fornecidos pelo fabricante.

5.4. O equipamento será recebido provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência de sua integridade física, quantidade e conformidade aparente com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5. Após a conferência e verificação do atendimento às especificações técnicas, o objeto será recebido definitivamente, mediante ateste do responsável pelo recebimento, desde que não sejam identificadas irregularidades ou desconformidades.

5.6. Caso sejam constatados avarias, defeitos, ausência de acessórios ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas, o Município poderá recusar o recebimento do equipamento, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição ou correção necessária, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.7. Os custos decorrentes do transporte, embalagem, entrega e eventual substituição do equipamento correrão integralmente por conta da contratada.

5.8. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o ateste da respectiva Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Município, nos termos da legislação aplicável, ao qual competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a conformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. O responsável pela fiscalização deverá acompanhar a entrega do equipamento, verificando, especialmente, o cumprimento do prazo, a quantidade, as condições de entrega e a conformidade do notebook com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. A contratada deverá atender às determinações do fiscal da contratação relacionadas à correção de eventuais desconformidades identificadas no equipamento fornecido, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

6.4. A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, funcionamento, garantia e demais obrigações decorrentes da contratação.

6.5. Eventuais ocorrências ou irregularidades verificadas durante a execução serão registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e penalidades cabíveis, quando for o caso.

6.6. Concluída a entrega e verificado o atendimento integral das condições estabelecidas, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização emitirá o respectivo ateste para fins de recebimento definitivo e posterior pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Por se tratar de aquisição de 01 (uma) unidade de notebook, não haverá medição por etapas, sendo considerado para fins de pagamento o fornecimento integral do equipamento, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo do equipamento, mediante o ateste da respectiva Nota Fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação, desde que comprovada a conformidade do objeto com as condições contratadas.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada após a entrega do equipamento e deverá conter as informações necessárias à identificação do objeto fornecido e da respectiva contratação.

7.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento e ateste da Nota Fiscal, observadas as condições previstas no instrumento contratual ou equivalente e na legislação aplicável.

7.5. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência decorrente de desconformidade do equipamento em relação às especificações contratadas, sem que isso gere direito à atualização monetária ou a qualquer outro acréscimo em favor da contratada durante o período de regularização.

7.6. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada, observadas as retenções tributárias e demais disposições legais aplicáveis.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

8.2. O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de menor preço, considerando o valor total para o fornecimento de 01 (uma) unidade de notebook, desde que o equipamento ofertado atenda integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. O fornecedor deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, na forma prevista na legislação e no respectivo instrumento convocatório ou documento equivalente.

8.4. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega do equipamento, incluindo tributos, fretes, transporte, embalagem, seguros e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas ao objeto, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Com base em pesquisa de preços de mercado mediante orçamentos obtidos junto a fornecedores, o valor total estimado da contratação é de R\$ 6.698,15.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para a contratação pretendida a dotação orçamentária a ser utilizada é conforme segue abaixo:

EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES

Categoria: 449052410000000

Orgão: 6 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA

Unidade: 1 - ADMINISTRACAO GERAL

Dotação Principal: 1613 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES

Fonte Recurso: 2072 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS

Bom Princípio, 10 de setembro de 2026

JOSE

VEIT:3974021

8091

Assinado de forma
digital por JOSE

VEIT:39740218091

Dados: 2026.09.15

16:22:26 -03'00'

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente